

ACÓRDÃO N.º. 50.573

Processo n.º. 2009/53564-8

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio n.º. 080/2008 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU e a SEPOF.

Responsável: Sr. LUIZ GUILHERME ALVES DIAS – Prefeito à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea “a” c/c art. 74, incisos I, II e VIII da Lei complementar n.º. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sem devolução de valores e aplicar ao Sr. LUIZ GUILHERME ALVES DIAS, Prefeito á época, CPF n.º. 252.436.592-15, a multa de R\$16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), pelo dano ao erário e, R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), pela instauração da tomada de contas a serem recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual n.º. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º. 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO N.º. 50.574

Assunto: Admissão de Pessoal

Processos n.ºs. 2010/51304-1 e 2011/51943-0 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – FABRÍCIO DIAS DE LIMA, ADONIS MARTINS OLIVEIRA, ANDRELINO SENA DE SOUZA FILHO, ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA TAVEIRA, BENEDITO RODRIGUES FILHO, CAMILY DO ESPIRITO SANTO LEÃO, CARLOS AUGUSTO BOTELHO RODRIGUES, CEZAR RODRIGO DE ASSIS, CHARLES NASCIMENTO DA ROCHA, CREOMAR BARROS GONÇALVES PINHEIRO, DINELSON ANDRADE FONSECA, EDIANA LUCIA SANTOS DE SOUSA, EDICLEIA ALVES DOS PRAZERES, ELIETE SOUZA E SILVA, ERIKA SOUZA SERRA DA COSTA, FERNANDO FELIPE SERRÃO PERDIGÃO, GEORGE DA SILVA APOLINÁRIO, GEYSE AFONSO DE LIMA, GLEYSON MOURA CARDOSO, HUGO MARCELO SIQUEIRA DA SILVA, HUGO UBIRAJARA FREITAS PANTOJA, JANETE DO NASCIMENTO SOUSA, JOÃO BATISTA MORAES DE GOES, JORGIVANA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA, JULIANA DA LUZ NASCIMENTO, KATIA CILENE LOBATO MARQUES, LOURDES CLEIA PORTILHO AMARAL, LUCILENE MENDES PINHEIRO, LUENA MARCIA CRUZ FONSECA, MARCOS DOS SANTOS CAVALCANTE, MARIA AUREA MANSO DE MELO, MARIA LIEGE DA SILVA, MARIA ROSANGELA DA SILVA MARTINS, MARIA SUELY DA SILVA BEZERRA, MAURA TAVARES DINIZ, NALDO DOS SANTOS SILVA, OLIVAR PINTO MARÇAL JUNIOR, OSVALDO LIMA DE SOUZA FILHO, PAULA REGINA COSTA MACIEL, PRISCILA ARAUJO SANTOS, RAFAEL SOUZA DA SILVA, RAIMUNDA CECÍLIA DA SILVA DOS ANJOS, RAIMUNDO FONSECA CORREIA, REGIANE DE AVIZ PALHETA, RENATO PINHEIRO DE ARAÚJO, ROBERTO MELO DOS ANJOS, ROSA MARIA VIANA GONÇALVES, ROSANE BORGES MARTINS, ROSILENE DO SOCORRO GAVINHO DA SILVA, SALOMÃO RAMON TELES DA SILVA, SANDRA HELENA MARQUES MARTINS, SHIRLEY ANE PROTAZIO ALMEIDA, SILVINO PACHECO NETO, VANDERLEY DA COSTA SANTOS, VANESSA MARIANA COELHO NOGUEIRA, VANIA DE NAZARÉ MACIEL DO NASCIMENTO, CLEAME CANTO DE BRITO, PAULO EMYLIO DINIZ DA COSTA, MARLETE SILVA DOS SANTOS, RENAN VASCONCELOS BRANDÃO, CLENILDO BRITO DOS SANTOS, DELIANE DA SILVA CANTO, EDIMAR DOS SANTOS GOUDINHO, ETERLENE DE SOUSA ANDRADE, MARIONEI PINHEIRO DE ASSIS, RADAMES PEREIRA DA SILVA, RILZA MARIA GUIMARÃES SAVINO BATISTA, ROBSON SOUSA DE ARAÚJO, RUBENITA QUEIROZ FERREIRA, BETÂNIA HELEM DE SOUSA NOBRE, ELIAN CANTO GUIMARÃES MONTEIRO, EUCILEIDE DE SOUSA BARROSO, GILZA FERREIRA VIEIRA, GLAUCIA DA SILVA SOUZA, IANARA ORIENTE DA SILVA, JOSINETE BATISTA DA SILVA, LINETE BORBA DE CARVALHO, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PRINTES, MARIA DO ROSÁRIO TAVARES DA SILVA, SOLIDADE DE MELO MOUTINHO, TEOTONILA VIEIRA DA COSTA, ANDRÉ VIEIRA COSTA, ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO, DIRLEY RAMOS PIRES, FABIO SOUZA DA SILVA, JARLISSON CAMPOS DE CASTRO, JEFFERSON ALBUQUERQUE MORAES, LEANDRO RUI LIMA DE SOUZA, ALEILSON ANDRADE PINTO, CLEUCIANE DE LIRA NASCIMENTO, CLEUCINEDE DE SOUSA

PIMENTEL, INES MARIA DE MELO MOUTINHO, IOLENE ANDRADE DA SILVA, MARILEIDE PEREIRA DA SILVA, ORIANE DE SOUSA MORAES, SOLANGE DE SOUZA GUERREIRO, WALDEIR DA SILVA PRINTES, AURECI CARDOSO SOUSA, DARZENILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE SOUSA, OLGACI AZEVEDO, RAIMUNDA IONARA MACIEL, REGINA LUCIA BARROSO DE SOUSA, JOSÉ MIGUEL MUNHOZ BARROSO, JOSÉ ROBERTO SANTOS BENTES, LUIS CESAR SOUSA DE FREITAS, PAULO MAGNO VASCONCELOS SANTA ROSA, WANDERSON JAKE SILVA ARANHA;

Processo n.º. 2011/52156-6 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – CLAUDIANE DE SOUZA RESENDE, GISELE TAIANA VELASCO CERQUEIRA.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar n.º. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO N.º. 50.575

Assunto: Admissão de Pessoal

Processos n.ºs. 2011/51533-7 e 2011/51736-5 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS – ADELIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MACHADO, ALDENIZE RODRIGUES CARDOSO, ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ DE FREITAS FILHO, BIANCA OLIVEIRA FERNANDEZ, BRUNA CARLA DE SOUZA BATISTA, CAMILA DA SILVA SILVA, CARLA VITORIA VIDAL FREITAS, CLÁUDIA PEREIRA DE LIMA, CRISTIANE COSTA DA SILVA, DÉBORA RUIVO DO AMARAL, DELMA ELAINI RODRIGUES COSTA, DOUGAS PIMENTEL DE MENEZES, ELIETE MORAES BARROS, FÁBIO FEITOSA CAMACHO, FRANCILEY DUANE DO VALE FARIAS, FRANCISCO BONFIM DE OLIVEIRA BRITO, GABRIEL CESAR ARAUJO LIMA, GERSON MARÇAL ARAUJO, HELTON SERGIO CARREIRA DA SILVA, HUGO GEOVANNE DA SILVA MAGALHÃES, IRACILENE PAZ SANTOS, JOSIAS AMARAL GOMES JÚNIOR, JUSCELINA ALVES DE BARROS, KARLA MARQUES SIMONETTI, LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA, LUCAS VIDAL FREITAS, MARIA BETHANIA SALES DA SILVA, MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SIQUEIRA SANTOS, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA, MARIA ORVALINA NAVARRO CARDOSO, MÔNICA DE NAZARÉ RIBEIRO FERNANDES, RAFAELA ARAÚJO RODRIGUES, RANGEL MONTEIRO LEÃO, REGIANE FABÍOLA FARIAS DA SILVA, RENATA DE SOUZA GUIMARÃES, RICHARD CARMERON DE SOUSA, ROBERTA DE CÁSSIA DO ROSÁRIO COSTA, ROBERTA VILLAR DOS SANTOS, ROBSON VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS MACEDO, SHIRLEY MAQUILENE MARQUES DE LIMA, SIMONE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, SIMONE MARIA BARROS DA SILVA, SIRLENE SALES DA COSTA, TATIANA CORREA DA SILVA, THAYS NAYARA COELHO E SILVA, VERÔNICA DA SILVA DE OLIVEIRA, VICTÓRIA COSTA DO ROSÁRIO, VICTOR IURI AMORIM CORREIA, VÍVIAN DANIELLE BASTOS DA SILVA, ELAINE DA SILVA GUIMARÃES, MARLUCE FERREIRA DE CARVALHO, SALUSTIANA SALES NUNES, MANOEL RIBEIRO DE FREITAS NETO, NATALINO SOUZA SANTOS, RENATO DO NASCIMENTO RAMOS, IGOR ANTONY DIAS, TIAGO MOACIR DA SILVA GAMA SARMANHO, WILLIAMS GOMES DA SILVA, YURE BARBOSA DE CARVALHO, FABIO MENDES BARBOSA, LILIANI DO SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO, LUAN MARQUES FERREIRA CUNHA, ROGÉRIO HONORATO DE SOUZA, LUIZA COSTA BRAGA CRUZ, TATIANA CRISTINA VALE PANTOJA, RICARDO CORREA ROSSY, PLÁCIDO DA PAIXÃO LAMEIRA, MARIENE DO SOCORRO CONCEIÇÃO FONTELLE, KELLY DE NAZARÉ SANTOS, VICENTE COUTO NEGRÃO, IVAN MAURO DIAS FERREIRA FILHO;

Processo n.º. 2011/51967-7 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – WALDMIR MOURA MATTOS;

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar n.º. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO N.º. 50.576

Processo n.º. 2011/52394-7

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar n.º. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar

os contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ANTONIO DUTRA GUIMARÃES NETO, ARISTEU GREGOL PUCKES, DELMAS BESSA MARTINS, DEYDISTON GOMES BASTOS, JANDER MARINHO MACHADO, RAIMUNDO SILVA FERREIRA e SERGIO GEBELUCHA.

ACÓRDÃO N.º. 50.577

Processo n.º. 2009/50617-3

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar n.º 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP RET n.º 328, de 09.02.2012, que trata da aposentadoria de REGINA COELI CARDOSO CASTRO, no cargo de Supervisor Escolar, M-402/EE-2, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

ACÓRDÃO N.º. 50.578

Processo n.º. 2008/53514-3

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar n.º. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria n.º 0367 de 24/06/2003 que trata da Pensão Civil em favor de WELLINGTON DA LUZ COSTA, dependente da ex-segurada ELIETE DA LUZ COSTA.

ACÓRDÃO N.º. 50.579

Processo n.º. 2009/52123-5

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar n.º. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria n.º.0111, de 06.02.2002 que trata da pensão civil em favor de WILLIANS THIAGO SANTOS DA CRUZ, WANDERSON DIEGO SANTOS DA CRUZ e WELTON ROSIVAL SANTOS DA CRUZ dependentes do ex-segurado LUCIVAL LIMA DA CRUZ.

ACÓRDÃO N.º 50.580

Processo n.º. 2008/51549-6

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio n.º. 159/2006 e Termos Aditivos firmados entre ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO e a SESPA.

Responsável: Sr. ANTÔNIO PEDRO MARTINS NETO – Presidente

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar n.º 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 157.766,61 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), com isenção de multa regimental, em face a aplicação do Prejulgado n.º 14 e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO N.º. 50.581

Processo n.º. 2009/51588-8

Assunto: Prestação de Contas relativas ao Exercício Financeiro de 2008 do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA PARÁ RURAL.

Responsáveis: Senhores ANDERSON DO CARMO BRAGA PESSOA (Período 01.01 a 18.05.2008), LEONARDO LÚCIO BARBOSA FERREIRA (Período 19.05 a 15.06.2008) e IGOR MAURÍCIO FREITAS GALVÃO (16.06 a 31.12.2008) Gestores à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar n.º. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor total de R\$ 15.285.989,66 (quinze milhões duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) de responsabilidade dos Srs. ANDERSON DO CARMO BRAGA PESSOA, na importância de R\$ 4.227.051,55 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos, LEONARDO LÚCIO BARBOSA FERREIRA no valor de R\$ 549.791,15